



**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA FAMINAS-BH
2016**

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica torna público o processo de inscrição de interessados em participar do processo seletivo, para concessão de cotas de projetos de Iniciação científica.

2. FINALIDADE

O Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica tem por finalidade estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico.

3. OBJETIVOS:

O Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FAMINAS-BH, por meio da concessão de horas complementares para a realização de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. São objetivos específicos do Programa:

- ✓ Despertar vocação científica e incentivar novos talentos em estudantes de graduação;
- ✓ Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- ✓ Estimular a articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- ✓ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- ✓ Estimular pesquisadores produtivos a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- ✓ Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- ✓ Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- ✓ Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

4. PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Os projetos de IC destinam-se a alunos e professores da FAMINAS-BH que desenvolvam atividades de pesquisa destinadas ao desenvolvimento e melhoria de processos das áreas contempladas neste edital.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

1. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição no Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica deve ser submetida ao Setor de Pesquisa, **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, por meio do e-mail pesquisa@faminasbh.edu.br;
- b) As inscrições devem ser transmitidas até as 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia **26/09/2016**, data limite de submissão;
- c) É indispensável o preenchimento/atualização do Currículo Lattes dos participantes do programa previamente ao envio da inscrição por meio do Formulário de Propostas online;
- d) O projeto requerido para inscrição deve ser enviado como anexo através do e-mail supracitado;
- e) O arquivo referente ao projeto deve limitar-se a 5 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc., para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo;
- f) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b, acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a FAMINAS-BH não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;
- g) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço pesquisa@faminasbh.edu.br.

2. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de especialistas atuantes nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico.
- b) A relação dos projetos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgado em 26/10/16 na página da FAMINAS- BH (www.faminasbh.edu.br).

3. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos para a implementação dos projetos de IC, após a aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica na instituição, estão definidos em normas específicas, a seguir:

3.1. Benefícios

- I. Serão por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações em casos especiais, desde que devidamente justificados;
- II. O tipo de benefício concedido será de acordo com as categorias listadas no Quadro 3 e serão atribuídas exclusivamente para alunos e professores da FAMINAS-BH.

3.2. Orientador

3.2.1 Requisitos

- I. Ser docente da FAMINAS-BH com título de mestre ou doutor, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação nos últimos 5 anos;
- II. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Ter experiência, comprovada por meio do currículo lattes, na condução de pesquisas científicas ou tecnológicas;
- IV. Assumir o compromisso de orientar os alunos na execução do projeto.

3.2.2 Compromissos

- I. Selecionar e indicar os alunos com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- II. Incluir o nome dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva desses alunos;
- III. Apresentar os resultados obtidos no projeto de IC no Encontro Nacional de Iniciação Científica – ENIC FAMINAS-BH. O não atendimento a esta solicitação resultará na perda dos benefícios do orientador;
- IV. Submeter o projeto de Iniciação Científica à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da FAMINAS-BH. Caso ainda não esteja funcionando via Plataforma Brasil, os projetos devem ser submetidos ao CEP da FAMINAS-MURIAÉ. A coleta de dados só poderá ser iniciada após a aprovação do referido CEP.

3.2.3 Direitos

- I. Indicar o aluno de qualquer curso superior da FAMINAS-BH para participar do projeto de IC;
- II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pela Comissão de Pesquisa.

3.3. Aluno

3.3.1 Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAMINAS-BH;
- II. Dedicar-se 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- IV. Apresentar Currículo atualizado e publicado (enviado), na plataforma Lattes CNPq.

3.3.2 Compromissos

- I. No momento da atribuição do benefício de Iniciação Científica, não estar recebendo benefício de outros programas de pesquisa como o CNPq, da FAMINAS-BH ou de outras agências de fomento;
- II. Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Encontro Nacional de Iniciação Científica – ENIC FAMINAS-BH;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de aluno da FAMINAS-BH;
- IV. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de benefício) e final (após 12 meses de benefício);
- V. No caso em que os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos, o aluno perderá todos os benefícios recebidos.

4. Inscrição

4.1 O período de inscrição será de **21/06/2016 a 26/09/2016**.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo orientador por meio do e-mail pesquisa@faminasbh.edu.br. Os seguintes documentos devem ser anexados:

- I. Histórico Escolar completo e atualizado do aluno, incluindo as reprovações, se houver;
- II. No caso de reprovações no histórico, anexar justificativa;
- III. Currículo Lattes do aluno;
- IV. Currículo Lattes do professor orientador;
- III. Projeto de pesquisa;
- IV. Todos os arquivos devem ser anexados pelo orientador no formato PDF.
- V. **Todos os arquivos devem ser enviados no mesmo e-mail, solicitando a inscrição do referido projeto.**

5. Seleção

5.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I. Sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora dos projetos, compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos na Unidade;
- II. Sob a responsabilidade do Setor de Pesquisa, priorização dos pedidos dentro de cada categoria.

6. Critérios para Priorização dos Pedidos

I. A comissão de pesquisa deverá agrupar as inscrições segundo 3 grandes áreas conforme tabela abaixo e os projetos devem atender a uma das linhas de pesquisa propostas:

Quadro 1 – Áreas de conhecimento de acordo com o CNPq.

ÁREAS DE CONHECIMENTO CNPq	No DE PROJETOS APROVADOS
Ciências da Saúde	7
Ciências Sociais Aplicadas	2
Ciências Humanas	1

Quadro 2 – Linhas de pesquisa da Instituição.

	LINHAS DE PESQUISA
1	Saúde Coletiva e epidemiologia
2	Direitos Humanos
3	Ética e Cidadania
4	Ciências Gerenciais, Tecnologias de Inovação e Desenvolvimento Sustentável
5	Movimentos Sociais e Cidadania;
6	Educação, Saúde, História e Sociedade;
7	Formação Docente, Currículos e Processos das Práticas Escolares;
8	Agentes e Processos Infeciosos e Parasitários;
9	Análises Farmacêuticas
10	Epidemiologia Hospitalar

- II. A Comissão de Pesquisa deve utilizar a qualidade do projeto e o desempenho acadêmico do aluno para priorização do projeto dentro de cada categoria;
- III. As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante;
- IV. A comissão de Pesquisa agrupará todas as solicitações de cada grande área em subcategorias, e os benefícios serão atribuídos na ordem de nota do projeto.

7. Compromissos da Comissão de Pesquisa

- I. Avaliação do pedido;
- II. No caso de indeferimento, deverá ser anexada uma justificativa no projeto.

8. Compromissos do Setor de Pesquisa

- I. Formar uma Comissão Avaliadora dos projetos, composta por Pesquisadores para participar do processo de seleção e de avaliação dos projetos;
- II. Acompanhar o processo de avaliação realizado pela Comissão;
- III. Disponibilizar na página da FAMINAS-BH, na internet, a relação dos projetos aprovados.

9. Cancelamento, Substituição e Suspensão de Alunos

9.1 Cancelamento

- I. Deverá ser realizado pelas Comissão de Pesquisa;
- II. Os alunos que tiverem projeto negado ou benefício cancelado não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

9.2 Substituições

- I. Eventuais substituições ocorrerão somente no período entre 01 dezembro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017;
- II. As substituições devem contemplar alunos com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado.

9.3 Suspensão

- I. O aluno que não apresentar os relatórios, parcial e final, terá seu benefício suspenso até a entrega do mesmo.

10. Relatórios

- I. Os relatórios, parcial e final, devem contemplar (modelo FAMINAS-BH de trabalhos acadêmicos):

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Conclusões parciais ou finais;
- Referências;
- Avaliação do Orientador.

- II. Os relatórios, parcial e final, devem ser acompanhados da avaliação e assinatura do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do aluno.
- III. O relatório e a avaliação do orientador devem ser anexados em um arquivo único no formato "PDF".
- IV. A Comissão de Pesquisa deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um parecerista "ad hoc".
- V. Os certificados de apresentação do trabalho em simpósios, congressos, publicações em anais e ou revistas científicas devem ser anexados ao relatório.

11. Disposições Finais

- I. O Setor de Pesquisa poderá cancelar ou suspender a benefício a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital;
- II. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, o(s) Benefício (s) retorna(m) ao Setor de Pesquisa;
- IV. É vedada a orientação à distância;
- V. O benefício será concedido conforme o quadro abaixo:

Quadro 3 – Tipo de benefício em função da categoria.

CATEGORIA	BENEFÍCIO
Aluno	Horas complementares
Docente	Benefício pela orientação

12. Cronograma das atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	21 de junho de 2016
Inscrição no programa	Até 26 de setembro de 2016
Forma de inscrição	E-mail: pesquisa@faminasbh.edu.br
Divulgação dos resultados	Outubro de 2016
Implementação das benefícios de IC	Novembro de 2016